



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7744 - Quarta-feira, 15 de abril de 2026

Divulgação: Quarta-feira, 15 de abril de 2026 Publicação: Quinta-feira, 16 de abril de 2026

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2026

PROCESSO 25.14.000005005-0

Estabelece os procedimentos de pré-seleção: hierarquização, pré-seleção e validação de elegibilidade das famílias candidatas ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/2026, no âmbito do DEMHAB, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, vem a estabelecer os procedimentos para pré-seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos de pré-seleção, validação de elegibilidade e de hierarquização das famílias inscritas no Cadastro Habitacional Local, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – 2026, assim como a transmissão das listas de candidatas junto à Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º O DEMHAB, por meio do seu sistema informatizado realizará a pré-seleção de beneficiários das famílias já cadastradas.

§ 1º As informações cadastradas no sistema informatizado são autodeclaratórias pelos inscritos e sujeitas à

validação documental e nas bases oficiais governamentais (CadÚnico, CNIS, RAIS, entre outras).

Art. 3º O DEMHAB, através da Diretoria de Projetos Sociais ou estrutura organizacional por ela delegada, será responsável pelo processo de seleção das famílias.

§ 1º Para fins desta Instrução Normativa, a Diretoria de Projetos Sociais ou estrutura organizacional por ela delegada será denominada pela sigla “setor DPS/ED” onde ED significa “Estrutura Delegada”.

Art. 4º Precederá o envio da lista final para à CEF um processo operacional denominado “Pré-Seleção” que tem por objetivo a verificação pelo DEMHAB das informações autodeclaratórias que os beneficiários inseriram em seus cadastros.

Art. 5º Participarão deste processo de pré-seleção, exclusivamente, as pessoas cadastradas no sistema informatizado do DEMHAB.

§ 1º Todos os pré-selecionados deverão possuir cadastro atualizado no CadÚnico.

II – METODOLOGIA

Art. 6º O método da pré-seleção de candidatos será realizado essencialmente em três etapas:

I - Quantitativa: Elaboração da lista de pré-selecionados por ordem decrescente e hierarquizada de pontuação, obtida através de contagem de pontos;

II - Qualitativa: A partir da lista de pré-selecionados, a pesquisa e análise documental para comprovação das informações autodeclaradas pelos candidatos e validação das indicações diretas para atendimento habitacional, realizada pelo DEMHAB e suas áreas técnicas;

III - Documental: Todos os documentos inerentes a este processo de pré-seleção, inclusive o encaminhamento da lista de pré-selecionados para a Caixa Econômica Federal, deverão ser documentados em Processo Administrativo.

III – INDICAÇÕES DIRETAS

Art. 7º O DEMHAB poderá realizar indicações diretas no processo de pré-seleção:

a) Indicação Direta de residentes em ÁREAS DE RISCO, através de indicação ou não das Regiões do Programa ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP), limitado a 20% do total das unidades habitacionais de cada ou determinado empreendimento;

b) Indicação Direta das Regiões do Programa ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP), limitado a 20% do total das unidades habitacionais de cada ou determinado empreendimento;

c) Indicação Direta de famílias oriundas de desafetação de área para obras públicas municipais habitacionais – especificamente a comunidade denominada “Mulheres Guerreiras” – Eduardo Prado.

d) Indicações próprias do DEMHAB, para participantes de programas habitacionais por ele gerido direta ou indiretamente.

§ 1º Todas as Indicações Diretas deverão ter suplência máxima de 100% (cem por cento);

§ 2º As indicações OP terão acompanhamento e validação da Área Técnica Social do DEMHAB e dos técnicos de engenharia do DEMHAB (em relação às indicações de Áreas de Risco);

§ 3º Os indicados residentes de áreas de risco deverão obedecer a critério de proximidade e mesma localização entre si, para que se tenha uma efetiva desocupação da área de risco;

§ 4º O percentual de indicações previstas na letra “a” poderá ser majorado para até 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais, pelo fato de o município possuir o PMRR (Plano Municipal de Redução de Riscos);

§ 5º Caso não ocorra a indicação do quantitativo previsto no Artigo 7º letras “a”, “b” e “c”, inelegibilidade ou não comprovação de informações dos candidatos e esgotadas as cotas de suplência, as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade de pré-seleção ampla concorrência.

Art. 8º As indicações diretas previstas no Artigo 7º, exceto letra “d”, serão submetidas a consulta à base de cadastrados no DEMHAB devendo possuir cadastro ativo:

§ 1º Todos indicados no Artigo 7º deverão passar pela análise dos critérios de elegibilidade e hierarquização previstos nesta Instrução Normativa e na Portaria MCID nº 738/2024 (Ministério das Cidades).

Art. 9º As indicações Diretas das Regiões do Orçamento Participativo previstas no Artigo 7º deverão atender obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- a) Ser encaminhadas pelas regiões OP diretamente para a Direção Geral do DEMHAB;
- b) Encaminhamento por Ofício ou Ata assinado por, no mínimo, dois (02) Conselheiros Titulares com respectivos CPFs e com habilitação comprovada mediante ofício e/ou Ata do Orçamento Participativo ou da Prefeitura Municipal;
- c) Encaminhamento da listagem em ordem alfabética por nome completo com os respectivos números de CPF, com a separação dos indicados "titulares" em meio físico (Cadastro de Pessoa Física – Secretaria da Receita Federal);
- d) Cada indicação direta deverá conter a justificativa formal e os critérios adotados;
- e) Encaminhamento em arquivo digital, formato *Microsoft Excel* (xls ou xlsx) da listagem exigida na letra "c";
- f) A documentação e os arquivos previstos neste artigo serão encaminhados pela Direção Geral do DEMHAB para o setor DPS-ED exclusivamente por Processo Administrativo SEI.
- g) As indicações diretas deverão ser analisadas pela DPS-ED e/ou CPE/CTS, e em caso de efetivação a mesma deverá conter validação formal destes setores.

Parágrafo único. Caso o Programa Orçamento Participativo da região do empreendimento delibere pela indicação direta de candidatos, mediante listagem gerada pelo sistema informatizado do DEMHAB, respeitada a ordem de classificação por pontuação, com ou sem definição de perfis prioritários, ficará dispensado o cumprimento dos procedimentos previstos neste Artigo, desde que:

I – Seja apresentada Ata da reunião que formalize a deliberação;

II – Seja encaminhada a listagem emitida pelo sistema informatizado do DEMHAB;

III – Haja manifestação formal de validação da respectiva região do Orçamento Participativo;

IV – O DEMHAB proceda à abertura de Processo Administrativo, instruído com a documentação referida, para análise técnica e posterior homologação pela Direção Geral.

Art. 10 As indicações previstas no Artigo 7º, letras "a", "b" e "c", deverão constar nas bases do cadastro habitacional DEMHAB e diante da inexistência de cadastro ativo na base do sistema ou situação de inelegibilidade, o candidato será substituído por outro candidato da lista de suplência.

Art. 11 As vagas das Indicações Diretas previstas no Artigo 7º, serão incorporadas ao quantitativo de ampla concorrência, observada a metodologia de distribuição prevista no Art. 12, uma vez esgotada a lista de chamada dos indicados e lista de suplência.

IV – AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 12 As famílias candidatas, excetuadas as Indicações Diretas do Orçamento Participativo do Artigo 7º e Pessoas com Situação de Rua (PSR), concorrerão às unidades habitacionais destinadas à ampla concorrência.

§ 1º As unidades habitacionais destinadas à ampla concorrência serão distribuídas da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para famílias residentes na região do Orçamento Participativo correspondente à localização do empreendimento habitacional;

II – 50% (cinquenta por cento) para as demais famílias inscritas no programa, incluídas aquelas residentes na região do Orçamento Participativo do empreendimento que não tenham sido contempladas na forma do inciso I.

§ 2º Em caso de número ímpar de unidades resultante da divisão prevista no § 1º, a unidade excedente será destinada às famílias residentes na região do Orçamento Participativo do empreendimento.

§ 3º As vagas totais de ampla concorrência contemplarão, obrigatoriamente, os percentuais mínimos obrigatórios previstos na Portaria MCID nº 738/2024.

§ 4º O método de cálculo deverá garantir, em todas as etapas, o cumprimento dos percentuais mínimos obrigatórios previstos na Portaria MCID nº 738/2024.

§ 5º Pessoas em situação de rua serão indicadas para pré-seleção a partir da análise e validação Técnica Social.

V – PRÉ-SELEÇÃO

Art. 13 A etapa de pré-seleção corresponde a validação de cadastros selecionados previamente e das informações declaradas pelos candidatos.

Art. 14 Constitui a etapa de pré-seleção:

a) Emissão da lista inicial dos pré-selecionados;

b) Procedimento de Elegibilidade (etapa eliminatória);

c) Hierarquização dos elegíveis (pontuação);

d) Encaminhamento da lista final dos pré-selecionados para a Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 15 O setor DPS/ED será responsável pela etapa de pré-seleção, no que tange:

- a) Verificar o atendimento integral do Artigo 9º;
- b) Solicitação da emissão da lista inicial de pré-seleção junto à empresa de Tecnologia da Informação que administra os sistemas informatizados, a partir da formalização da Direção Geral;
- c) Abrir Processo Administrativo SEI para cada empreendimento com a lista inicial de pré-selecionados;
- d) Encaminhamento da lista inicial de pré-seleção para a CPE/CTS - Coordenação Técnica Social, através de Processo Administrativo, para que seja realizada a validação das informações declaradas pelos candidatos, na forma da Portaria 738/2024 MCid (Ministério das Cidades);
- e) Recepcionar as devolutivas da CPE/CTS - Coordenação Técnica Social, quanto às informações validadas, de elegibilidade e hierarquização para repasse e requerimento junto à empresa de Tecnologia da Informação o reprocessamento de listas;
- f) Solicitar a lista final de pré-selecionados, com a respectiva pontuação definitiva, para empresa de Tecnologia da Informação;
- g) Encaminhar a listagem definitiva de pré-classificados para análise da Caixa Econômica Federal;

Art. 16 Caberá à CPE/CTS - Coordenação Técnica Social:

- a) Recepcionar a lista de pré-selecionados encaminhadas pelo setor DPS/ED através de Processo Administrativo;
- b) Realizar a abertura de Processo Administrativo no SEI para cada pessoa pré-selecionada – Processo individual;
- c) Verificar atendimentos dos critérios de elegibilidade – Portaria 738/2024 MCid (Ministério das Cidades).
- d) Encaminhar os Processos Administrativos individuais para a UAR, para que esta realize a etapa de elegibilidade que cabe à REURB assim como à CAAR;
- e) Convocar os pré-selecionados para entrevista e comprovação documental dos critérios de elegibilidade e critérios de pontuação, se necessário;
- f) Elaborar pesquisas em bases de dados e informações governamentais para comprovação e validação dos candidatos;
- g) Fazer a entrega de relação de documentos pendentes para comprovação de atendimento dos critérios autodeclarados e estipular prazo para apresentação;
- h) Conferir documentos das famílias pré-selecionadas e realizar a inclusão no respectivo Processo Administrativo no SEI individual ou sistema informatizado;
- i) Inserir as informações no sistema informatizado e/ou documentos padronizados do DEMHAB, quanto à comprovação ou não dos critérios assinalados de cada candidato;
- j) Encaminhar os Processos Administrativos para o setor DPS/ED as informações sobre atendimento ou não dos critérios autodeclarados dos candidatos, para repercussão de classificação;
- k) Encaminhar a lista consolidada dos pré-selecionados para a CPE-ED, mediante despacho ou informação técnica.

Art. 17 Caberá à UAR – Unidade de Assessoria em Reassentamento e REURB:

- a) Recepcionar os Processos Administrativos dos candidatos, encaminhados pela CPE/CTS, para realizar a análise de elegibilidade no tocante à REURB e assuntos de regularização fundiária;
- b) Despachar a devolutiva das análises para a CPE/CTS, mediante formulário padrão ou informação técnica padronizada em Processo Administrativo, de atendimento ou não do critério de elegibilidade;
- c) Outras atividades a ela delegada pela Direção Geral.

Art. 18 Caberá à CAAR – Comissão de Avaliações e Áreas de Risco:

- a) Recepcionar os Processos Administrativos dos candidatos, encaminhados pela CPE/CTS, para realizar a análise de hierarquização e do critério de pontuação, que trata da autodeclaração do candidato sobre a incidência do endereço declarado em relação a Área de Risco;
- b) Despachar a devolutiva para a CPE/CTS, mediante formulário padrão ou informação técnica padronizada em Processo Administrativo, da comprovação ou não do endereço declarado constar em Área de Risco;
- c) Outras atividades a ela delegada pela Direção Geral.

VI – EMISSÃO DE LISTA INICIAL DE PRÉ-SELECIONADOS

Art. 19 Caberá ao setor DPS/ED a solicitação da lista inicial de pré-selecionados junto à empresa contratada de tecnologia de informação, e a lista inicial deverá ser inclusa em expediente próprio – Processo Administrativo com as informações dos candidatos e respectiva pontuação;

I - A lista final de pré-selecionados deverá conter a quantidade de candidatos equivalente à quantidade de unidades habitacionais disponíveis após a aplicação da metodologia prevista no Art. 12, com a adição de 30% de candidatos

para suplência.

II - Cada empreendimento terá lista própria, assim como seu respectivo Processo Administrativo (Processo matriz).

III – Em caso de pré-seleção em mais de um empreendimento, o candidato seguirá a seleção apenas no empreendimento da sua região. Ou seja, neste caso o pré-selecionado será candidato do programa apenas no empreendimento mais próximo do endereço declarado e comprovado no CadÚnico

IV - A lista inicial de pré-selecionados, depois de inclusa em Processo Administrativo, será despachada e tramitada para a CPE/CTS - Coordenação Técnica Social, para verificação dos critérios de elegibilidade e comprovação das informações autodeclaradas para fins de hierarquização.

VII – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 20 Para verificação da elegibilidade ao Programa Minha Casa, Minha Vida – 2026, no âmbito do DEMHAB, as famílias deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 9º da Portaria 738/2024 MCid (Ministério das Cidades):

I - Observar o limite de renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

II - Observar os dispositivos de vedação do Art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; e

III - Integrar o déficit habitacional local comprovado por meio de ateste do Ente Público Local e das informações habitacionais constantes no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Parágrafo Único – Os indicados diretamente por residir em área de risco, estarão dispensadas do atendimento de requisito da alínea III, integração do déficit habitacional, conforme o Artigo 10 parágrafo 3º da Portaria MCid 738/2024 (Ministério das Cidades).

Art. 21 Para fins de caracterização do item III do artigo 20, a família candidata deverá atender no mínimo a um dos seguintes requisitos (Artigo 11º da Portaria 738/2024 MCid (Ministério das Cidades):

I - Viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - Encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração;

III - Encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio;

IV - Encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal;

V - Encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local; ou

VI - Encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local.

§ 1º A caracterização das famílias enquadradas nos incisos I a V se dará por meio de ateste do Ente Público Local e das informações habitacionais constantes no CadÚnico.

§ 2º As famílias enquadradas nos termos do inciso VI terão regras de atendimento definidas conforme regulamentação específica através da Portaria Conjunta MDS/MCID/MDHC Nº 4 DE 20/04/2025.

Art. 22 Em consonância aos critérios de elegibilidade da Portaria MCid (Ministério das Cidades), estarão compulsoriamente desclassificados, os seguintes candidatos:

a) Beneficiários contemplados no Programa Bônus Moradia – DEMHAB;

b) Beneficiários contemplados no Programa Pedro Boticário;

c) Beneficiários contemplados no Programa Cooperativa Dois Irmãos;

d) Beneficiários contemplados no Programa Compra Assistida;

e) Demais beneficiários contemplados em programas Habitacionais administrados direta ou indiretamente pelo DEMHAB.

Art. 23 Para fins do disposto no Artigo anterior, será igualmente considerado beneficiário contemplado o integrante do núcleo familiar que tenha constado como membro da família do contemplado nos Programas Habitacionais mencionados no Artigo 22, produzindo mesmos efeitos de impedimento para fins de habilitação e elegibilidade.

§ 1º Os beneficiários considerados impedidos no Artigo do *caput* terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de recurso e justificativa mediante abertura de Processo Administrativo, que será encaminhada para apreciação da DPS.

VIII – PROCEDIMENTO DE ELEGIBILIDADE

Art. 24 O procedimento de elegibilidade será realizado pela CPE/CTS, a partir das listagens inicial de pré-selecionados por empreendimento emitidas pelo setor DPS/ED.

Nesta etapa compete à CPE/CTS:

I – Verificar a situação das famílias em cadastros municipais, estaduais e federais para o atendimento do Artigo 9º da Portaria MCid 738/2024 (Ministério das Cidades);

II – Solicitar e analisar a documentação dos pré-selecionados;

III – Emitir parecer de elegibilidade ou inelegibilidade – mediante documento padronizado incluso em Processo Administrativo.

IV – Emitir listagem dos candidatos elegíveis e não elegíveis, por empreendimento, para o setor DPS/ED – incluso em Processo Administrativo.

Art. 25 Candidatos que não atendam os critérios de elegibilidade serão desclassificadas do Processo de pré-seleção, conforme previsto na Portaria 738/2024 MCid (Ministério das Cidades).

§ 1º Famílias não elegíveis serão reprovadas apenas para a seleção de 2026, sem prejuízo de seu cadastro para futuros Processos.

§ 2º Esgotadas as possibilidades de elegibilidade dos indicados do Artigo 7º, considerando a lista de indicados e suplentes, as respectivas vagas serão destinadas para a modalidade ampla concorrência, com prioridade do parágrafo 1º inciso II.

Art. 26 Cumprido o procedimento do Artigo 24, o setor DPS/ED encaminhará a listagem final emitida pela CPE/CTS para que a empresa de Tecnologia de Informação realize via sistema informatizado, a substituição de candidatos inelegíveis - observada a recomposição da lista conforme a metodologia de distribuição prevista no Art. 12.

Parágrafo Único – Os novos candidatos inclusos em substituição aos inelegíveis passarão pelos mesmos procedimentos de elegibilidade realizados com os candidatos inelegíveis.

IX – DA HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 27 A hierarquização observará os critérios nacionais obrigatórios previstos na Portaria MCID nº 738/2024, bem como os critérios adicionais aprovados pelo COMATHAB e Conselheiros do Orçamento Participativo, conforme tabela constante do Anexo I, utilizando-se a metodologia da soma de pontuação.

Art. 28 A empresa prestadora de serviço de Tecnologia de Informação emitirá uma lista de pré-selecionados em ordem decrescente de pontuação.

§ 1º Será atribuído uma quantidade de pontos a cada critério de prioridade, desde que devidamente comprovado pelo candidato;

§ 2º A ordenação e quantidade dos pontos por critério está especificada no Anexo I;

§ 3º A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de unidades habitacionais disponíveis em cada empreendimento, respeitado o número de unidades habitacionais disponíveis em cada empreendimento, após a aplicação da metodologia de distribuição prevista no Art. 12.

§ 4º Será publicada lista de suplência correspondente a 30% (trinta por cento) do total de unidades.

§ 5º Em caso de empate, o desempate será realizado conforme preconiza a Portaria MCID nº 738/2024.

§ 6º Candidatos enquadrados no Artigo 25 (inelegíveis) não serão hierarquizados na lista de pré-seleção.

§ 7º Indicados na forma do Artigo 7º (indicações diretas) também passarão pela etapa de comprovação das informações autodeclaradas.

§ 8º A emissão da listagem deverá reservar no mínimo 50% das unidades habitacionais para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade caracterizada pelo atendimento por meio do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada ou presença de pessoa com microcefalia na composição familiar, na forma do Artigo 14 da Portaria 738/2024.

Art. 29 Caberá à CAAR a validação de informações do critério de pontuação e indicação direta para “Residentes em Área de Risco”, conforme descrito no Artigo 7º - alínea “a” e no Artigo 18.

X – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AUTODECLARADAS

Art. 30 O DEMHAB realizará a pesquisa e análise das informações autodeclaradas em bases de dados governamentais, e poderá exigir documentação comprobatória dos critérios, além de validar as informações em cadastros oficiais.

§ 1º Caso não haja comprovação, a pontuação será revista e a lista geral reprocessada no sistema informatizado para reformulação das pontuações.

§ 2º Os candidatos convocados pelo Edital publicado no DOPA terão 05 dias úteis para apresentação de documentos comprobatórios, sendo a data de início da contagem de dias a ser estipulado pelo DEMHAB. O não comparecimento poderá resultar na desclassificação do candidato, cabendo ao DEMHAB destinar a vaga para candidato suplente.

§ 3º É assegurado ao candidato o direito de Recurso Administrativo no prazo de até 10 (dez) dias corridos sobre decisão que recaia sobre análise documental, a contar da data da Decisão Administrativa e mediante abertura de Processo Administrativo a ser analisado pela DPS.

XI – DO REPROCESSAMENTO

Art. 31 Os candidatos que tiverem todos os critérios autodeclarados comprovados, terá seu nome e assegurado na lista de pré-seleção.

Art. 32 Os candidatos que tiverem informações não comprovadas terão os respectivos critérios reprovados, a pontuação recalculada e registradas em Processo Administrativo individual, sendo seu cadastro passível de descenso no número de sua classificação.

Art. 33 Em caso de apresentação de novos candidatos, em decorrência da situação declarada no artigo anterior, eles serão submetidos aos critérios e procedimentos de elegibilidade e caso elegíveis, passarão pelos processos de validação dos pontos autodeclarados – hierarquização.

XII – DA PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS

Art. 34 Concluída a pré-seleção, a lista final de pré-selecionados deverá constar no Processo Administrativo matriz do empreendimento, com pareceres da CPE/CTS, UAR, CAAR, observados os critérios de elegibilidade, hierarquização e a metodologia de distribuição das unidades habitacionais prevista nesta Instrução Normativa, encaminhados para homologação da Direção Geral do DEMHAB, mediante manifestação formal da DPS.

Parágrafo Único – Caso não seja homologado, a Direção Geral deverá despachar no Processo Administrativo as suas razões e formalizar o procedimento a ser tomado pela DPS.

Art. 35 Homologada a listagem da pré-seleção do empreendimento, a Direção Geral do DEMHAB providenciará a publicação e divulgação:

I – No Diário Oficial do Município;

II – No site oficial do DEMHAB.

§ 1º A lista de pré-selecionados será encaminhada pelo setor DPS-ED à Caixa Econômica Federal, para verificação do enquadramento final e continuidade do processo de seleção.

§ 2º Após retorno da Caixa Econômica Federal, as famílias poderão ser convocadas para entrega de documentação complementar.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Esta Instrução Normativa poderá ser revisada a qualquer momento pela Direção Geral do DEMHAB e a pela Diretoria de Projetos Sociais – DPS, observadas as disposições da Portaria MCID nº 738/2024.

Art. 37 Casos omissos e excepcionais serão analisados pela Direção Geral.

Art. 38 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6025_ce_607604_1.pdf

EDITAL 001/2026
SELEÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -
EMPREENDIMENTO HABITACIONAL SOTERO DOS REIS
PROCESSO25.14.000005005-0

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a listagem das pessoas pré-selecionadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Demanda Aberta, referente ao Empreendimento Habitacional Sotero dos Reis, objetivando a entrega da documentação comprobatória das informações autodeclaradas no sistema de cadastro informatizado do Departamento Municipal de Habitação. As pessoas convocadas deverão comparecer à sede do DEMHAB, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, Bairro Santana, para a entrega da documentação, na data e horários indicados na respectiva listagem. A relação de documentos a apresentar consta no Anexo I.

| Grupo | Nº Ordem | Nome | CPF | Pontuação | Data | Horário |
|-------------|----------|-----------------------------|----------------|-----------|------------|------------------------|
| Pré-Seleção | 1 | ANDRESSA BRAND***** **** | 026.XXX.XXX-16 | 26 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 2 | JULIA SILVANA DE***** **** | 808.XXX.XXX-53 | 24 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 3 | LUISA ALEJANDRA ***** **** | 906.XXX.XXX-04 | 23 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 4 | PRICELE OLIVEIRA***** **** | 029.XXX.XXX-66 | 23 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 5 | MARCIA TERESINHA ***** **** | 606.XXX.XXX-91 | 22 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 6 | CAMILA AZEVEDO C***** **** | 014.XXX.XXX-66 | 22 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 7 | JULIA DA SILVA D***** **** | 847.XXX.XXX-04 | 22 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 8 | VERONICA DA ROSA***** **** | 607.XXX.XXX-53 | 21 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 9 | VERA MARIA RODRI***** **** | 904.XXX.XXX-82 | 21 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 10 | TATIANA RENATA M***** **** | 912.XXX.XXX-34 | 21 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 11 | GISELE LUCIANE S***** **** | 809.XXX.XXX-44 | 21 | 24/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 12 | LUANA SILVA DE A***** **** | 836.XXX.XXX-87 | 21 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 13 | ELISANDRA FERNAN***** **** | 014.XXX.XXX-00 | 21 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 14 | FRANCIELE DORNELE***** **** | 851.XXX.XXX-44 | 21 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 15 | LIZANDRA SOARES ***** **** | 851.XXX.XXX-04 | 21 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 16 | THALYA CUNHA BAP***** **** | 862.XXX.XXX-49 | 21 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |

| | | | | | | |
|-------------|----|-----------------------|----------------|----|------------|------------------------|
| Pré-Seleção | 17 | MARISA GERALDO A***** | 430.XXX.XXX-34 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 18 | PATRCIA DA SILVA***** | 012.XXX.XXX-77 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 19 | LISIANE RODRIGUE***** | 987.XXX.XXX-72 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 20 | GRAZIELE MORALES***** | 002.XXX.XXX-09 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 21 | LUIS RICARDO ALV***** | 003.XXX.XXX-00 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 22 | VERLAINE DA SILV***** | 819.XXX.XXX-87 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 23 | NARA DE FATIMA F***** | 004.XXX.XXX-12 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 24 | TIAGO DA SILVA***** | 828.XXX.XXX-20 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 25 | FABIANE DE SOUZA***** | 012.XXX.XXX-90 | 20 | 24/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 26 | JOSIANE FAGUNDES***** | 010.XXX.XXX-57 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 27 | JACQUELINE GUILL***** | 012.XXX.XXX-78 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 28 | JULIANA FIRMINO***** | 025.XXX.XXX-31 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 29 | CAROLINE RODRIGU***** | 018.XXX.XXX-64 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 30 | ARIANA MARQUES T***** | 016.XXX.XXX-11 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 31 | KEILA OLIVEIRA***** | 028.XXX.XXX-04 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 32 | KARINE MINHOS CA***** | 852.XXX.XXX-20 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 33 | VICTORIA FOSTER***** | 850.XXX.XXX-72 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 34 | SHAIANE RODRIGUE***** | 037.XXX.XXX-45 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 35 | MARTHIELE GONÇAL***** | 042.XXX.XXX-06 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 36 | GRÉGORI GONÇALVE***** | 029.XXX.XXX-70 | 20 | 27/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 37 | JOAO VICTOR DA S***** | 868.XXX.XXX-04 | 20 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 38 | MARIA BERENICE D***** | 601.XXX.XXX-91 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 39 | SIMONE DE OLIVEI***** | 002.XXX.XXX-43 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 40 | REGINA INS BRAG***** | 631.XXX.XXX-34 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 41 | MARTA TERESINHA***** | 015.XXX.XXX-07 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |

| | | | | | | |
|-------------|----|-----------------------------|----------------|----|------------|------------------------|
| Pré-Seleção | 42 | ANA MARTA CARDOS***** **** | 014.XXX.XXX-61 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 43 | ANA PAULA DOS SA***** **** | 989.XXX.XXX-59 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 44 | ALESSANDRA MACHA***** **** | 000.XXX.XXX-75 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 45 | DEBORA DE MORAIS***** **** | 835.XXX.XXX-68 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 46 | ROSANA ROSA DA R***** **** | 007.XXX.XXX-75 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 47 | JULIANA SILVEIRA ***** **** | 028.XXX.XXX-02 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 48 | RAFAEL RODRIGUES***** **** | 003.XXX.XXX-28 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 49 | THAÍSA MATTOS DE***** **** | 827.XXX.XXX-91 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 50 | RENATA MUNHOZ DA***** **** | 024.XXX.XXX-18 | 19 | 27/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 51 | SAMARA OLIVEIRA ***** **** | 011.XXX.XXX-80 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 52 | JULIA GRAZIELLA ***** **** | 011.XXX.XXX-03 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 53 | PRISCILA CARVALH***** **** | 022.XXX.XXX-47 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 54 | VANESSA CASTRO B***** **** | 019.XXX.XXX-23 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 55 | IVANISE MORAES P***** **** | 022.XXX.XXX-08 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 56 | JOSIELMA PEREIRA***** **** | 014.XXX.XXX-02 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 57 | VILMA GABRIELA D***** **** | 025.XXX.XXX-84 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 58 | ALINE VIEIRA MOR***** **** | 847.XXX.XXX-87 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 59 | JENNIFER FARIAS ***** **** | 037.XXX.XXX-65 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 60 | DBORA YASMIN DUA***** **** | 870.XXX.XXX-53 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 61 | PAMELA NICOLE NU***** **** | 600.XXX.XXX-46 | 19 | 28/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 62 | FERNANDA VILLAGR***** **** | 853.XXX.XXX-53 | 19 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 63 | MARIA ANGELICA D***** **** | 550.XXX.XXX-15 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 64 | MARIA FIGUEIREDO***** **** | 025.XXX.XXX-37 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 65 | JANE BESTRIS BUE***** **** | 554.XXX.XXX-20 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 66 | CARLA DOS SANTO***** **** | 747.XXX.XXX-53 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |

| | | | | | | |
|-------------|----|------------------------|----------------|----|------------|------------------------|
| Pré-Seleção | 67 | MARIANA ALENCAS T***** | 987.XXX.XXX-68 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 68 | MICHELE CONCEIAO***** | 809.XXX.XXX-30 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 69 | THAIS MORAES RUA***** | 003.XXX.XXX-39 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 70 | DOUGLAS ELIAS LA***** | 993.XXX.XXX-53 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 71 | RENATA CAVALHEIR***** | 015.XXX.XXX-41 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 72 | RAQUEL MARQUES M***** | 005.XXX.XXX-88 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 73 | CARLA JAQUELINE***** | 007.XXX.XXX-58 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 74 | MAKELI KOCH DA S***** | 007.XXX.XXX-70 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 75 | SABRINA FERNANDE***** | 012.XXX.XXX-84 | 18 | 28/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 76 | JULIA SILVA DE O***** | 009.XXX.XXX-01 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 77 | CRSITNA ELENA VA***** | 708.XXX.XXX-32 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 78 | KALIANDRA NIEMCZ***** | 017.XXX.XXX-19 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 79 | LILIANE RGIO DA***** | 838.XXX.XXX-68 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 80 | MILENE EVELYN DO***** | 845.XXX.XXX-20 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 81 | BRUNA VITRIA ELI***** | 020.XXX.XXX-31 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 82 | YASMIN CRISTINA***** | 804.XXX.XXX-20 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 83 | SUELLEN NUNES MA***** | 031.XXX.XXX-06 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 84 | NYAUNU WI SENNA***** | 014.XXX.XXX-23 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 85 | CLAUDIA BEATRIZ***** | 026.XXX.XXX-09 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 86 | ADRIANA DE MELO***** | 030.XXX.XXX-61 | 18 | 29/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Pré-Seleção | 87 | SHAUANE DE VILA***** | 029.XXX.XXX-71 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 88 | GIANI GONALVES D***** | 866.XXX.XXX-20 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 89 | PAMELA DA SILVA***** | 853.XXX.XXX-72 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 90 | PRISCILA FISCHER***** | 848.XXX.XXX-20 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 91 | JAMILA DO NASCIM***** | 853.XXX.XXX-20 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |

| | | | | | | |
|-----------------------|-----|-----------------------|----------------|----|------------|------------------------|
| Pré-Seleção | 92 | GLEISY MARIANA A***** | 032.XXX.XXX-30 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 93 | MAIELLE LUZ DA S***** | 041.XXX.XXX-74 | 18 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 94 | ROSIMARY DORNELL***** | 708.XXX.XXX-53 | 17 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 95 | SUZANA SOARES DA***** | 452.XXX.XXX-97 | 17 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Pré-Seleção | 96 | LEONARDO MAIA GA***** | 048.XXX.XXX-94 | 9 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Ampla | 97 | LARISSA IVONILDA***** | 870.XXX.XXX-30 | 19 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Ampla | 98 | MARIAJULIABORBAV***** | 872.XXX.XXX-91 | 19 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Ampla | 99 | BRENDA MOREIRA F***** | 864.XXX.XXX-87 | 19 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Ampla | 100 | KETLIN VITORIA D***** | 011.XXX.XXX-26 | 19 | 29/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Ampla | 101 | LAUREN PEREIRA C***** | 600.XXX.XXX-06 | 19 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 102 | ALBA REGINA RODR***** | 962.XXX.XXX-53 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 103 | SIRLEI VIEGAS***** | 612.XXX.XXX-34 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 104 | MARIA LUIZA VIEI***** | 386.XXX.XXX-34 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 105 | LURDES AMAZILIA***** | 609.XXX.XXX-15 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 106 | SANDRA MARIA PIR***** | 011.XXX.XXX-08 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 107 | CLAUDIA LORECI M***** | 758.XXX.XXX-49 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 108 | OSMERLY MIREYA M***** | 710.XXX.XXX-40 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 109 | ELISANGELA INACI***** | 918.XXX.XXX-15 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Ampla | 110 | INAJARA BARBOSA***** | 001.XXX.XXX-75 | 18 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Região | 111 | MONICA ZULIANI***** | 573.XXX.XXX-91 | 17 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Região | 112 | CLAUDIA DECKMANN***** | 554.XXX.XXX-68 | 17 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Região | 113 | LISIANE APARECID***** | 910.XXX.XXX-49 | 17 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Região | 114 | ANDREIA M V CONC***** | 904.XXX.XXX-87 | 17 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Região | 115 | SILVANA SILVA DE***** | 930.XXX.XXX-87 | 17 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |
| Suplência - Região | 116 | CARLA MARA DOS S***** | 897.XXX.XXX-15 | 17 | 30/04/2026 | Manhã - 09h até 12h |

| | | | | | | |
|--------------------|-----|----------------------------|----------------|----|------------|---------------------|
| Suplência - Região | 117 | LUIS FERNANDO DA***** **** | 974.XXX.XXX-49 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 118 | TAIS DA ROSA FER***** **** | 001.XXX.XXX-30 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 119 | ANA PAULA BORBA ***** **** | 934.XXX.XXX-00 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 120 | CLARICE OLIVEIRA***** **** | 000.XXX.XXX-50 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 121 | FABIANA FAGUNDES***** **** | 986.XXX.XXX-68 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 122 | DANIELE CARDOSO ***** **** | 818.XXX.XXX-04 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 123 | CARLA FERNANDA G***** **** | 008.XXX.XXX-90 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 124 | ALINE REGINATTO ***** **** | 014.XXX.XXX-50 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - Região | 125 | PRISCILA KEIM DO***** **** | 017.XXX.XXX-09 | 17 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - PSR | 126 | ENILTON MART***** **** | 025.XXX.XXX-51 | 05 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - ID OP | 127 | DOUGLAS ELIAS***** | 993.XXX.XXX-53 | 18 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - ID OP | 128 | RENATA CAVALH***** | 015.XXX.XXX-41 | 18 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - ID OP | 129 | RAQUEL MARQUE***** | 005.XXX.XXX-88 | 18 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - ID OP | 130 | CARLA JAQUELI***** | 007.XXX.XXX-58 | 18 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - ID OP | 131 | MAKELI KOCH D***** | 007.XXX.XXX-70 | 18 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |
| Suplência - ID OP | 132 | JULIA SILVA D***** | 009.XXX.XXX-01 | 18 | 30/04/2026 | Tarde - 13h até 17h |

Legendas

Pré-Seleção: Candidato pré-selecionado

Suplência - Ampla: Suplência Ampla Concorrência

Suplência - Região: Suplência Ampla Concorrência - Região Empreendimento

Suplência - PSR: Suplência Pessoa em Situação ou Trajetória de Rua

Suplência - ID OP: Suplência Indicação Orçamento Participativo

Porto Alegre, 15 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

ANEXO I - LISTA DOCUMENTOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6025_ce_607605_1.pdf**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br